

INDICAÇÃO Nº 636/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatário da presente, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, com amparo no art. 186 e seguintes do Regimento Interno (Resolução 014/2016), solicita a Vossa Excelência que submeta a este Egrégio Plenário e posteriormente envie **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Antonio Benedito Salgueiro Miguel, **SUGERINDO QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE, DE FORMA OFICIAL E TRANSPARENTE, O RATEIO DE EVENTUAL SALDO REMANESCENTE DOS RECURSOS DO FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

A presente solicitação decorre de reiteradas manifestações de profissionais da rede municipal de ensino, que demonstram preocupação quanto à correta destinação dos recursos do FUNDEB, especialmente no que se refere à existência de eventual saldo financeiro ao término do exercício. A legislação estabelece que tais recursos devem ser aplicados prioritariamente na valorização dos profissionais da educação básica, sendo o rateio uma medida legítima quando houver sobra de recursos.

Ressalta-se que, mesmo diante das limitações financeiras enfrentadas pelo Município, a indicação tem caráter preventivo e organizacional, visando assegurar que, havendo saldo disponível, este seja devidamente destinado aos servidores da educação, de forma equitativa, legal e transparente, evitando dúvidas, insegurança jurídica ou questionamentos futuros.

Considerando a importância da valorização dos profissionais da educação para a qualidade do ensino público municipal, bem como a necessidade de observância rigorosa da legislação que rege a aplicação dos recursos do FUNDEB, a medida ora sugerida representa ação de justiça, reconhecimento e respeito aos servidores que atuam diretamente na formação das crianças e jovens do Município de Ouro Fino.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, em 19 de dezembro de 2025.

**PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
VEREADOR**